

DECRETO N.º 8786, de 18 de junho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.783.572,29 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 resultantes do excesso de arrecadação nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
08.02.10.305.0020.2.1 71	3.3.90.30.00.00.00	1251	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 540.000,00
08.02.10.305.0020.2.1 71	3.3.90.39.00.00.00	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1019	R\$ 450.154,10
09.01.17.512.0015.2.0 70	3.3.90.39.00.00.00	1435	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	511	R\$ 523.418,19
11.01.16.122.0010.2.0 17	3.3.90.39.00.00.00	1611	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2	R\$ 100.000,00
21.01.06.125.0016.2.0 74	3.3.90.39.00.00.00	2651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2	R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 18 de junho de 2021.

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal